



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.487, DE 02 DE OUTUBRO DE 1.996.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE
ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

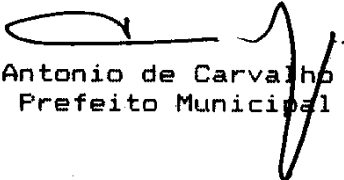
LUIZ ANTONIO DE CARVALHO NETTO, Prefeito do
Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço
saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública a
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NATAL... ABRACE ESSA EMOÇÃO, com sede
nesta cidade de Porto Feliz.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta lei cor-
rerão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vi-
gente, suplementada, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 02 DE OUTUBRO DE 1.996.


Luiz Antonio de Carvalho Netto
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA EM, 02 DE OUTUBRO DE 1.996.


Antonio da Costa Aranha
Diretor